

PORTARIA N. 003/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor GIVALDO MANOEL DE LIMA, inscrito no RG 2.476.397 SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

Isaias Honorato da Silva Marques

Isaias Honorato da Silva Marques

Prefeito do Município de Tamandaré/PE



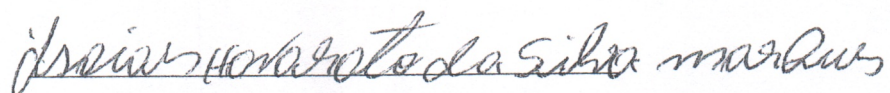
PORTARIA N. 003/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor GIVALDO MANOEL DE LIMA, inscrito no RG 2.476.397 SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Administração e Finanças.

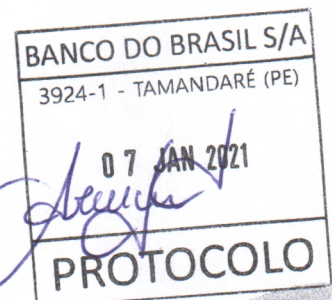
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.



Isaias Honorato da Silva Marques

Prefeito do Município de Tamandaré/PE





ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor GIVALDO MANOEL DE LIMA, inscrito no RG 2.476.397 SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:E0766C36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2021. Edição 2743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE TAMARIZAL

MUNICÍPIO DE TAMARIZAL - RJ
PORTUARIA Nº 001

MUNICÍPIO DE TAMARIZAL - RJ
PORTUARIA Nº 001

MUNICÍPIO DE TAMARIZAL - RJ
PORTUARIA Nº 001

MUNICÍPIO DE TAMARIZAL - RJ
PORTUARIA Nº 001

TAMARIZAL, 04 de Janeiro de 2021.

AS ASSessoria de Planejamento
TAMARIZAL - RJ

Assessoria de Planejamento
TAMARIZAL - RJ

Município de Tamarizal - RJ
Portuaria Nº 001

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor GIVALDO MANOEL DE LIMA, inscrito no RG 2.476.397 SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:E0766C36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2021. Edição 2743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
710 EAST EAST ASIAN LIBRARY

INTERNATIONAL STUDIES IN THE EAST ASIAN LIBRARY
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
710 EAST EAST ASIAN LIBRARY

INTERNATIONAL STUDIES IN THE EAST ASIAN LIBRARY
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
710 EAST EAST ASIAN LIBRARY

INTERNATIONAL STUDIES IN THE EAST ASIAN LIBRARY
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
710 EAST EAST ASIAN LIBRARY

INTERNATIONAL STUDIES IN THE EAST ASIAN LIBRARY
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
710 EAST EAST ASIAN LIBRARY

INTERNATIONAL STUDIES IN THE EAST ASIAN LIBRARY
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
710 EAST EAST ASIAN LIBRARY

INTERNATIONAL STUDIES IN THE EAST ASIAN LIBRARY
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
710 EAST EAST ASIAN LIBRARY

INTERNATIONAL STUDIES IN THE EAST ASIAN LIBRARY
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
710 EAST EAST ASIAN LIBRARY

INTERNATIONAL STUDIES IN THE EAST ASIAN LIBRARY
POLITICAL SCIENCE